#### **EDITAL**



# Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Comunicação Acessível 2019/2020

O Politécnico de Leiria faz saber que se aceitam candidaturas ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Comunicação Acessível**, nas condições a seguir especificadas:

## 1. Numerus clausus

## Contingente geral: 15 vagas.

Candidatos de nacionalidade portuguesa ou de nacionalidade de um dos demais Estados membros da União Europeia; candidatos familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia¹; candidatos que residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, a 01/01/2019, bem como os filhos que com eles residam²; candidatos beneficiários, a 01/01/2019, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

#### Contingente estudante internacional: 5 vagas.

Candidatos não abrangidos no contingente geral.

As vagas sobrantes de um contingente podem reverter para o outro, no final do processo de candidatura.

## 2. Candidatura

A candidatura é submetida na página eletrónica do IPLeiria, <a href="http://www.candidaturas.ipleiria.pt/">http://www.candidaturas.ipleiria.pt/</a>, e só se considera válida após o *upload* da documentação constante do ponto 2.1. e o pagamento da taxa de candidatura.

# 2.1. Documentos a apresentar:

- a) Curriculum Vitae detalhado, datado e assinado;
- b) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil e fiscal;
- c) Cópia do certificado de habilitações académicas com data de conclusão do curso, grau atribuído e classificação final<sup>3</sup>;
- d) Outros documentos relativos à comprovação do contingente do candidato;
- e) Comprovativo do pagamento da taxa de candidatura.

## 3. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, em qualquer área do saber;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, em qualquer área do saber;

- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da escola;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da escola
- e) Estudantes que estejam em fase de conclusão do curso de licenciatura nas áreas de formação cuja detenção é requerida para ingresso no curso e que declarem esse facto na candidatura<sup>4</sup>.

## 4. Critérios de seriação:

A seriação dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios: [0.3 x Af + 0.4 x Nt + (0.3 x (MFC + Bónus)/200)] x 200, onde:

- Af é a afinidade entre o curso de 1° ciclo que possuem e o curso a que se candidatam, expressa numa escala [0,1];
- Nt é a natureza do curso e do estabelecimento de ensino em que foi obtida a aprovação no 1º ciclo, expressa numa escala [0.1].
- MFC é a media final de curso na escala [0, 200];
- Bónus é uma bonificação de até 50 pontos a atribuir caso se considere que o candidato é detentor de um currículo científico ou profissional relevante.

## 5. Calendário<sup>5</sup>

	1.ª Fase	2.ª Fase	3.ª Fase
Período de candidaturas	20 março a 24 abril	27 maio a 14 julho	20 agosto a 12 setembro
Publicação de resultados	14 maio	26 julho	20 setembro
Período de reclamações	15 a 17 maio	29 a 31 julho	23 a 25 setembro
Matrículas	27 maio a 14 junho	1 a 16 agosto	26 setembro a 11 outubro

## 6. Creditação

Os candidatos podem, nos termos previstos na lei e na regulamentação da instituição, tendo em vista o prosseguimento de estudos, requerer creditação da formação e experiência profissional, no momento da candidatura.

**7. Início do curso:** setembro de 2019.

Dias de funcionamento: Regime de Educação a

Distância

No final do ano curricular – duas semanas presenciais.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Para estes efeitos são familiares os que assim forem considerados nos termos da Lei n.º 37/2006, de 9 de agosto, a saber: i) o cônjuge de um cidadão da União; ii) O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside; iii) O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea anterior; iv) O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na aceção da alínea ii).

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> O tempo de residência em Portugal com autorização de residência para estudo não revela para este efeito.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Pode ser exigida a apresentação dos respetivos originais no momento da matrícula e inscrição. Os documentos sempre que não forem emitidos em português, espanhol, francês, inglês ou italiano devem ser acompanhados da tradução correspondente, certificada nos termos legais.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Os candidatos em fase de conclusão de licenciatura admitidos condicionalmente só serão colocados se, na data em que se verificar a comprovação da condição, existirem vagas.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> A existência de 2.ª e 3.ª Fase depende da existência de vagas sobrantes da fase anterior.

- 8. Língua utilizada na ministração do ensino: Português.
- **9.** Informação detalhada sobre objetivos, plano de estudos, condições de acesso e ingresso, critérios de seleção e seriação e condições de funcionamento podem ser consultadas em <a href="https://www.ipleiria.pt">www.ipleiria.pt</a>.

Instituto Politécnico de Leiria, 20 dezembro 2018 O Presidente, Rui Filipe Pinto Pedrosa